

ANEXO I
MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS
Art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

BANDEIRA AMARELA

| Atividade | | | | Critérios específicos de funcionamento | | Protocolos obrigatórios | Protocolos variáveis | | Restrições adicionais | |
|--------------------------|------------------|--|--|---|--|---|---|------------------------------|----------------------------|---|
| Grupo | CNAE (2 dígitos) | Tipo | Subtipos | Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas) | Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas) | | Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visível | Monitoramento de temperatura | Testagem dos trabalhadores | Normas específicas à atividade https://coronavirus.rs.gov.br/por-tarias-da-ses |
| | | | | Trabalhadores | Atendimento | | | | | |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Administração Pública - Serviços não essenciais | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Segurança e ordem pública | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Política e administração de trânsito | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Atividades de fiscalização | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Inspeção sanitária | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Serviços delegados de habilitação de condutores | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática) | X | | | |
| Agropecuária | 1 | Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Agropecuária | 2 | Produção Florestal | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Agropecuária | 3 | Pesca e Aqüicultura | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço | 75% trabalhadores 75% lotação | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 319 |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias) | 75% trabalhadores 75% lotação | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 319 |

| | | | | | | | | | | |
|--------------------------|----|----------------------|---|----------------------------------|---|---|---|---|--|------------------------------|
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Restaurantes de autosserviço (self-service) | 75% trabalhadores 75% lotação | Teletrabalho / Presencial restrito / Funcionário(a) orientando no início da fila para o correto atendimento dos protocolos (máscara, álcool gel e distanciamento na fila) / Protetor salivar nos buffets / Higieneização e troca constante dos talheres e pegadores do buffet / Talheres embalados individualmente / Demais protocolos da Portaria SES nº 319 | Teletrega / Pegue e Leve / Drive-thru / Presencial restrito / Utilização obrigatória de máscara ao se servir e ao circular / Permitido retirar a máscara somente para se alimentar, sentado às mesas / Distanciamento mínimo de 1m entre pessoas na fila do buffet, com marcação no chão / Acesso com entrada e sentido único no buffet, com funcionário(a) aplicando e orientando o correto uso do álcool em gel / Uso obrigatório de álcool em gel 70% em fricção imediatamente antes de se servir no buffet / Utilização de prato limpo a cada vez que cliente se servir / Reforço no distanciamento mínimo de 2m entre as mesas | X | | | Portaria SES nº 319 |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Lanchonetes e lancherias | 75% trabalhadores 75% lotação | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Teletrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 319 |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alojamento | Hoteis e similares (geral) | 75% quartos | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Portaria SES nº 319 |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alojamento | Hoteis e similares (em beira de estradas e rodovias) | 100% quartos | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Portaria SES nº 319 |
| Comércio | 45 | Comércio de Veículos | Comércio de Veículos (rua) | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 45 | Comércio de Veículos | Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua) | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 46 | Comércio Atacadista | Comércio Atacadista - Não essencial | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Teletrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 46 | Comércio Atacadista | Comércio Atacadista - Itens Essenciais | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Teletrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Não essencial (rua) | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Teletrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping) | 50% trabalhadores e 50% lotação | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Teletrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | X | | Portaria SES nº 303 e nº 406 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua) | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Teletrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 46 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Itens Essenciais (centro comercial e shopping) | 50% trabalhadores e 50% lotação | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Teletrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | X | | Portaria SES nº 303 e nº 406 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares) | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Teletrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio de Combustíveis para Veículos | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito (vedada aglomeração) | X | | | Portaria SES nº 376 |

| | | | | | | | | | |
|----------|----|--------------------|--|---|---------------------------------------|--|---|---|---|
| Educação | 85 | Educação Infantil | Creche e Pré-Escola | Regra Geral: Remoto Se permitida atividade presencial: 50% alunos por sala de aula | Teletrabalho / Presencial restrito | Regra Geral: Ensino Remoto Se permitida atividade presencial: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico. | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Fundamental | Ensino Fundamental - Anos Iniciais | Regra Geral: Remoto Se permitida atividade presencial: 50% alunos por sala de aula | Teletrabalho / Presencial restrito | Regra Geral: Ensino Remoto Se permitida atividade presencial: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico. | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Fundamental | Ensino Fundamental - Anos Finais | Regra Geral: Remoto Se permitida atividade presencial: 50% alunos por sala de aula | Teletrabalho / Presencial restrito | Regra Geral: Ensino Remoto Se permitida atividade presencial: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico. | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Médio | Ensino Médio | Regra Geral: Remoto Se permitida atividade presencial: 50% alunos por sala de aula | Teletrabalho / Presencial restrito | Regra Geral: Ensino Remoto Se permitida atividade presencial: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico. | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Médio | Ensino Técnico de Nível Médio e Normal | Regra Geral: Remoto Se permitida atividade presencial: 50% alunos por sala de aula | Teletrabalho / Presencial restrito | Regra Geral: Ensino Remoto Se permitida atividade presencial: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico. | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |

| | | | | | | | | | |
|----------|----|-----------------------------|--|---|------------------------------------|---|---|---|---|
| Educação | 85 | Ensino Superior | Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e lato sensu) | Regra Geral: Remoto Se permitida atividade presencial: 50% alunos por sala de aula | Teletrabalho / Presencial restrito | Regra Geral: Ensino Remoto Se permitida atividade presencial: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico. | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Superior | Ensino Médio Técnico Concomitante e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação <i>(somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da área da saúde: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)</i> | 50% alunos | Teletrabalho / Presencial restrito | Regra Geral: Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Atividades práticas em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual Se permitida atividade presencial do segmento: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico. | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | | Ensino Médio e Superior | Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação <i>(somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)</i> | 50% alunos | Teletrabalho / Presencial restrito | Regra Geral: Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Atividades práticas em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual Se permitida atividade presencial do segmento: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico. | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Educação - Outros | Atividades de Apoio à Educação | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01 |
| Educação | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Idiomas | 50% trabalhadores 50% alunos | Teletrabalho / Presencial restrito | Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01 |
| Educação | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Música | 50% trabalhadores 50% alunos | Teletrabalho / Presencial restrito | Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01 |
| Educação | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas | 50% trabalhadores 50% alunos | Teletrabalho / Presencial restrito | Ensino remoto / Atendimento individualizado ou coabitantes / Material individual | X | X | Portaria SES nº 582 |

| | | | | | | | | | |
|--|------|------------------------------|--|---------------------------------|---------------------------------------|---|---|---|------------------------------|
| Educação | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Arte e Cultura (outros) | 50% trabalhadores 50% alunos | Teletrabalho / Presencial restrito | Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01 |
| Educação | 85 | Outras Atividades de Ensino | Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares | 50% trabalhadores 50% alunos | Teletrabalho / Presencial restrito | Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01 |
| Indústria de Construção | 41 | Construção de Edifícios | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Construção | 42 | Obras de Infraestrutura | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Construção | 43 | Serviços de Construção | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 5 | Extração de Carvão Mineral | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 100* | Extr. de Petróleo e Minerais | Extração de Petróleo e Gás | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 100* | Extr. de Petróleo e Minerais | Extr. de Petróleo e Minerais - Outros | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 10 | Alimentos | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 11 | Bebidas | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 12 | Fumo | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 13 | Têxteis | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 14 | Vestuário | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 15 | Couros e Calçados | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 16 | Madeira | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 17 | Papel e Celulose | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 18 | Impressão e Reprodução | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 19 | Derivados Petróleo | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 20 | Químicos | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 22 | Borracha e Plástico | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

| | | | | | | | | | | |
|--|------|----------------------------------|---|----------------------------------|---|---|---|---|--|--|
| Indústria de Transformação e Extrativa | 23 | Minerais não metálicos | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 24 | Metalurgia | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 25 | Produtos de Metal | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 26 | Equip.Informática | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 27 | Materiais Elétricos | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 28 | Máquinas e Equipamentos | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 29 | Veículos Automotores | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 30 | Outros Equipamentos | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 31 | Móveis | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 32 | Produtos Diversos | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 33 | Manut. e Reparação | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 21 | Farmoquímicos e Farmacêuticos | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Saúde e Assistência | 86 | Atenção à Saúde Humana | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Teleatendimento | X | | | Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374 |
| Saúde e Assistência | 87 | Assistência Social | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Teleatendimento | X | | | Portaria SES nº 289 e nº 352 |
| Saúde e Assistência | 75 | Assistência Veterinária | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Teleatendimento | X | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Casas noturnas, bares e pubs | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes | 50% trabalhadores 50% público | Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes e praças de alimentação, se houver; atender Portaria SES nº 319 | Teleatendimento / Presencial restrito (exclusivo locais com Selo Turismo Responsável do MTur) | X | X | | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos | 50% trabalhadores 50% público | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito (somente áreas externas, com demarcação no chão de áreas de permanência distanciada de grupos - máx. 8 pessoas) | X | X | | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |

| | | | | | | | | | |
|----------|------|----------------------------------|---|---|--|---|---|---|---|
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Teatros, auditórios, casas de shows, circos, casas de espetáculos e similares (em ambiente aberto ou fechado, com público <u>sentado</u> , exclusivamente) | <p>Após 14 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta, respeitando à lotação, ao distanciamento e à necessidade de autorização/decisão conforme número total de pessoas:</p> <p>Local permite consumo de alimentos/ bebidas: - PERMITE - 30% de lotação, com distanciamento de 1m - NÃO PERMITE - 40% de lotação, com distanciamento de 2m</p> <p>Número total de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: - Até 300: protocolos estaduais; - 300 a 600: protocolos estaduais (+) autorização/decisão do município sede; - 600 a 1.200: protocolos estaduais (+) autorização/decisão regional (mín. 2/3 dos municípios, via associação) - 1.200 a 2.500, no máx.: protocolos estaduais (+) autorização/decisão regional (mín. 2/3 dos municípios, via associação) (+) decisão do Gabinete de Crise</p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito / Elaboração de projeto (croqui e protocolos), disponível para fiscalização e/ou autorização, quando exigido / Circulação de ar cruzada ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas / Intervalo mín. de 1 hora entre as apresentações com troca de público, para permitir higienização e evitar aglomerações / Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319</p> | <p>Presencial restrito / Máscara de uso obrigatório / Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos de higiene e distanciamento para público e colaboradores / Circulação em pé somente para uso dos sanitários, com uso de máscara e fila com distanciamento demarcado / Vedado interação física entre artistas e público /</p> <p>PERMITE ALIMENTAÇÃO/ BEBIDA: distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim) e ocupação intercalada das fileiras /</p> <p>NÃO PERMITE ALIMENTAÇÃO/ BEBIDA: distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim), sem ocupação de assento(s) imediatamente à frente e atrás /</p> | X | X | <p>Portaria SES nº 617</p> <p>Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, § 7º</p> |
|----------|------|----------------------------------|---|---|--|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|----------|------|----------------------------------|--|--|--|--|---|---|--|---|
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Cinemas | <p>Após 14 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta, respeitando à lotação e ao distanciamento:</p> <p>Estabelecimento permite CONSUMO DE ALIMENTOS OU BEBIDAS: - PERMITE - 30% de lotação, com distanciamento de 1m - NÃO PERMITE - 40% de lotação, com distanciamento de 2m</p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito / Elaboração de projeto (croqui e protocolos), disponível para fiscalização e/ou autorização, quando exigido / Circulação de ar cruzada ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas / Intervalo mín. de 1 hora entre as apresentações com troca de público, para permitir higienização e evitar aglomerações / Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319</p> | <p>Presencial restrito / Máscara de uso obrigatório / Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos de higiene e distanciamento para público e colaboradores / Circulação em pé somente para uso dos sanitários, com uso de máscara e fila com distanciamento demarcado /</p> <p>PERMITE ALIMENTAÇÃO/BEBIDA: distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim) e ocupação intercalada das fileiras /</p> <p>NÃO PERMITE ALIMENTAÇÃO/BEBIDA: distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim), sem ocupação de assento(s) imediatamente à frente e atrás /</p> | X | X | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Museus, centros culturais e similares | 50% trabalhadores 50% público | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X | | Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Bibliotecas, arquivos, acervos e similares | 50% trabalhadores 50% público | Teletrabalho/ Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares) | 50% trabalhadores | Teletrabalho/ Presencial restrito | Teleatendimento / Atendimento individualizado, com agendamento | X | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares) | 50% trabalhadores | Teletrabalho/ Presencial restrito | Teleatendimento / Atendimento individualizado, com agendamento | X | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Convenções partidárias | 50% lotação Máx. 100 pessoas, ao mesmo tempo | Teletrabalho / Presencial restrito / Circulação de ar cruzada / Credenciamento e check-in online | Presencial restrito / Cadeiras intercaladas (sim/não/não/sim) / Filas intercaladas / 6m² por pessoa / Entrada e saída escalonada por filas previamente demarcadas / Material individual (canetas) | X | X | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Espectáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.) | 100% vagas, com distanciamento | Teletrabalho / Presencial restrito / Sem contato físico / Alimentos e bebidas solicitados por aplicativo e entregues no carro | Teleatendimento / Presencial restrito / Público somente nos automóveis / Vedada abertura de portas e circulação externa aos automóveis / Circulação somente para uso dos sanitários, com uso de máscara e fila com distanciamento demarcado | X | | | |

| | | | | | | | | | |
|----------|------|----------------------------------|--|---|--|--|---|---|---|
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Feiras e Exposições corporativas e comerciais | <p>Após 14 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta, respeitando ao teto de ocupação e ao distanciamento estabelecidos no Modo de Atendimento, bem como à necessidade de autorização/decisão conforme número total de pessoas presentes ao mesmo tempo (trabalhadores e público):</p> <p>- Até 300: protocolos estaduais;</p> <p>- 300 a 600: protocolos estaduais (+) autorização/decisão do município sede;</p> <p>- 600 a 1.200: protocolos estaduais (+) autorização/decisão regional (mín. 2/3 dos municípios, via associação)</p> <p>- 1.200 a 2.500, no máx.: protocolos estaduais (+) autorização/decisão regional (mín. 2/3 dos municípios, via associação) (+) decisão do Gabinete de Crise</p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito / Elaboração de projeto (croqui e protocolos), disponível para fiscalização e/ou autorização, quando couber / Estandes distanciados 4 metros um do outro / Circulação de ar cruzada / Credenciamento e check-in online / Início e término de programações não concomitantes, quando houver multisalas / Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319</p> | <p>Teleatendimento / Presencial restrito / Ambientes (estandes, salas, corredores, etc.) com circulação em pé: contabilizar mínimo de 8m² por pessoa / Ambientes com público sentado: contabilizar mínimo de 4m² por pessoa, considerando se o local permite alimentação ou bebida:</p> <p>PERMITE ALIMENTAÇÃO/BEBIDA: distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim) e ocupação intercalada das fileiras /</p> <p>NÃO PERMITE ALIMENTAÇÃO/BEBIDA: distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim), sem ocupação de assento(s) imediatamente à frente e atrás /</p> | X | X | <p>Portaria SES nº 617</p> <p>Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, § 7º</p> |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | <p>Feira Internacional de Turismo - Festuris, Gramado (5-8 de novembro de 2020)</p> <p>Feira de Inovação Industrial - Marcopar, Caxias do Sul (17-19 de novembro de 2020)</p> <p>Feira de Calçados e Acessórios - Zero Grau, Gramado (16-18 de novembro de 2020)</p> | <p>Após 14 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta:</p> <p>Máx. 1.700 pessoas (trabalhadores e público), ao mesmo tempo, respeitando teto de ocupação definida no modo de atendimento</p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito / Estandes distanciados 4 metros um do outro / Circulação de ar cruzada / Credenciamento e check-in online / Início e término de programações não concomitantes, quando houver multisalas / <u>Autorização do(s) município(s) sede (s) do evento, com apresentação de projeto e liberação de alvará.</u></p> | <p>Teleatendimento / Presencial restrito / Ambientes (estandes, salas, corredores, etc.) com circulação em pé: contabilizar mínimo de 8m² por pessoa / Ambientes com público sentado: contabilizar mínimo de 4m² por pessoa e 2m de distância entre ocupantes <u>ou</u> ocupação intercalada de cadeiras fixas (sim/não/não/sim), com fileiras intercaladas / Credenciamento e check-in online /</p> | X | X | <p>Portaria SES nº 617</p> <p>Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, § 7º</p> <p>Atendimento <u>integral</u> dos protocolos sanitários apresentados ao Governo do Estado.</p> |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Natal Luz - Show do Lago (Illumination), no Lago Joaquina Rita Bier, Gramado | <p>Após 14 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta:</p> <p>35% de lotação, limitado a 2.500 pessoas (trabalhadores e público), ao mesmo tempo, respeitando teto de ocupação definida no</p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito / Estandes distanciados 4 metros um do outro / Circulação de ar cruzada / Credenciamento e check-in online / Início e término de programações não concomitantes, quando houver multisalas / <u>Autorização do(s) município(s) sede (s) do evento, com apresentação de</u></p> | <p>Teleatendimento / Presencial restrito / Ambientes (estandes, salas, corredores, etc.) com circulação em pé: contabilizar mínimo de 8m² por pessoa / Ambientes com público sentado: contabilizar mínimo de 4m² por pessoa e 2m de distância entre ocupantes <u>ou</u> ocupação intercalada de cadeiras fixas (sim/não/não/sim), com fileiras intercaladas /</p> | X | X | <p>Portaria SES nº 617</p> <p>Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, § 7º</p> <p>Atendimento <u>integral</u> dos protocolos sanitários apresentados ao Governo do Estado.</p> |

| | | | | | | | | | |
|----------|------|----------------------------------|---|--|---|---|---|---|---|
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares | <p>Após 14 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta, respeitando ao teto de ocupação e ao distanciamento estabelecidos no Modo de Atendimento, bem como à necessidade de autorização/d ecisão conforme número total de pessoas presentes ao mesmo tempo (trabalhadores e público):</p> <p>- Até 300: protocolos estaduais;</p> <p>- 300 a 600: protocolos estaduais (+) autorização/ decisão do município sede;</p> <p>- 600 a 1.200: protocolos estaduais (+) autorização/ decisão regional (mín. 2/3 dos municípios, via associação)</p> <p>- 1.200 a 2.500, no máx.: protocolos estaduais (+) autorização/ decisão regional (mín. 2/3 dos municípios, via associação)</p> <p>(+) decisão do Gabinete de Crise</p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito / Elaboração de projeto (croqui e protocolos), disponível para fiscalização e/ou autorização, quando couber / Estandes distanciados 4 metros um do outro /</p> <p>Circulação de ar cruzada / Credenciamento e check-in online / Início e término de programações não concomitantes, quando houver multisalas / Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319</p> | <p>Teleatendimento / Presencial restrito / Ambientes (estandes, salas, corredores, etc.) com circulação em pé: contabilizar mínimo de 8m² por pessoa / Ambientes com público sentado: contabilizar mínimo de 4m² por pessoa, considerando se o local permite alimentação ou bebida:</p> <p>PERMITE ALIMENTAÇÃO/BEBIDA: distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim) e ocupação intercalada das fileiras /</p> <p>NÃO PERMITE ALIMENTAÇÃO/BEBIDA: distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim), sem ocupação de assento(s) imediatamente à frente e atrás /</p> | X | X | <p>Portaria SES nº 617</p> <p>Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, § 7º</p> |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos | <p>Após 14 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta, respeitando ao teto de ocupação e ao distanciamento estabelecido no Modo de Atendimento</p> <p>Máximo de 100 pessoas (trabalhadores e públicos), respeitando ao teto de ocupação e ao distanciamento estabelecido no Modo de Atendimento</p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito / Elaboração de projeto (croqui e protocolos), disponível para fiscalização e/ou autorização, quando couber / Estandes distanciados 4 metros um do outro /</p> <p>Circulação de ar cruzada / Credenciamento e check-in online / Início e término de programações não concomitantes, quando houver multisalas / Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319</p> | <p>Teleatendimento / Presencial restrito / Material individual / Ambientes (estandes, salas, corredores, etc.) com circulação em pé: contabilizar mínimo de 8m² por pessoa / Ambientes com público sentado: contabilizar mínimo de 4m² por pessoa, considerando se o local permite alimentação ou bebida:</p> <p>PERMITE ALIMENTAÇÃO/BEBIDA: distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim) e ocupação intercalada das fileiras /</p> <p>NÃO PERMITE ALIMENTAÇÃO/BEBIDA: distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim), sem ocupação de assento(s) imediatamente à</p> | X | X | <p>Portaria SES nº 617</p> |

| | | | | | | | | | | |
|----------|------|----------------------------------|---|-------------------|--|--|---|---|---|---|
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares) | 60% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual (min. 6 m² por pessoa) | X | X | | Portaria SES nº 582 |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada) | 60% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual (1 pessoa por raia para natação e min. 6 m² por pessoa para demais) | X | X | | Portaria SES nº 582 |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Clubes sociais, esportivos e similares | 60% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319 | Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual (min. 6 m² por pessoa) / Esportes coletivos com contato <u>exclusivo</u> para atletas profissionais Após 14 dias sem bandeira vermelha ou preta , ficam permitidos esportes coletivos <u>exclusivamente</u> em quadras esportivas, sem público, com intervalo de 1 hora entre os jogos e uso intercalado das quadras, para evitar aglomeração e permitir higienização / <u>Vedado</u> uso de espaços de entretenimento (churrasqueiras, praça infantil, etc.) / Restaurantes em conformidade com o protocolo específico | X | X | | Portaria SES nº 582 |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho (Gauchão Ipiranga 2020), no Campeonato Brasileiro 2020 e na Copa Libertadores (Conmebol Libertadores 2020) | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento <u>integral</u> dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmembol e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020) | Treinos e jogos coletivos, exclusivos de atletas profissionais / Sem público | X | X | X | Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF), Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF), Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração Sanitária: disposições da Conmebol para diminuir o contágio - com risco médico aceitável - do Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol Sul-Americano. |

| | | | | | | | | | | |
|----------|------|---|---|--------------------|---|--|---|---|---|--|
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Competições esportivas de atletas profissionais | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento integral da Nota Informativa nº 18 COE SES-RS de 13/08/2020 (+) Autorização do(s) município(s) sede | Atendimento coletivo exclusivo de atletas profissionais / Sem público | X | X | X | Nota Informativa nº 18 COE SES-RS de 13/08/2020 |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Outros Serviços - Outros | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Reparação e manutenção de objetos e equipamentos | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Lavanderias e similares | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Tele-entrega / Pegue e leve | X | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Serviços de higiene pessoal (cabeleireiro e barbeiro) | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Atendimento individualizado, por ambiente | X | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (<i>petshop</i>) | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Missas e serviços religiosos | 50% público | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Atendimento individualizado | X | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Funerária | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19) | X | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços | 101* | Serv. Financeiros | Bancos, lotéricas e similares | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços | 68 | Serv. Imobiliário | Imobiliárias e similares | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços | 102* | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços | 102* | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços | 103* | Serv. Admin. e Auxiliares | Serv. Admin. e Auxiliares - Outros | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços | 103* | Serv. Admin. e Auxiliares | Agência de turismo, passeios e excursões | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito (grupos <u>exclusivo</u> para agências com Selo Turismo Responsável do | X | X | | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |

| | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|----|---|---|--|------------------------------------|---------------------------------------|---|---|--|--------------------------------|
| Serviços | 80 | Vigilância, Segurança e Investigação | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Serviços | 81 | Serviços para Edifícios (Limpeza, Manutenção) | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Serviços | 72 | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Pesquisa científica e laboratórios (pandemia) | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Serviços | 82 | Serv. Admin. e Auxiliares | Call-center | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento | X | | | |
| Serviços | 97 | Serv. Domésticos | Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares | 50% trabalhadores | Presencial restrito | | X | | | |
| Serviços de Informação e Comunicação | 58 | Edição e Edição Integrada à Impressão | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Serviços de Informação e Comunicação | 59 | Produção de Vídeos e Programas de Televisão | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Serviços de Informação e Comunicação | 60 | Atividades de Rádio e de Televisão | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Serviços de Informação e Comunicação | 61 | Telecomunicações | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços de Informação e Comunicação | 62 | Serviços de TI | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços de Informação e Comunicação | 63 | Prestação de Serviços de Informação | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento | X | | | |
| Serviços de Utilidade Pública | 35 | Eletricidade, Gás e Outras Utilidades | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços de Utilidade Pública | 36 | Captação, Tratamento e Distribuição De Água | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços de Utilidade Pública | 37 | Esgoto e Atividades Relacionadas | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços de Utilidade Pública | 38 | Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços de Utilidade Pública | 39 | Descontaminação e Gestão De Resíduos | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte rodoviário fretado de passageiros | 100% assentos | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte rodoviário de carga | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte coletivo de passageiros (municipal) | 60% capacidade total do veículo (ou normativa municipal) | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Subseção II |

| | | | | | | | | | | |
|------------|----|-----------------------------|--|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|---|---|--|--------------------------------|
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo) | 100% assentos | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum) | 70% capacidade total do veículo | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo) | 100% assentos | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte rodoviário de passageiros (interestadual) | 50% assentos (janela) | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano) | 50% capacidade total do vagão | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 50 | Transporte aquaviário | Transporte aquaviário de carga | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Transporte | 50 | Transporte aquaviário | Transporte aquaviário de passageiros | 100% assentos | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 51 | Transporte aéreo | Aeroclubes e aeródromos | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Transporte | 52 | Armazenamento de Transporte | Armazenamento, carga e descarga | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Transporte | 52 | Armazenamento de Transporte | Estacionamentos | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Transporte | 53 | Correios | Atividades de correios, serviços postais e similares | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100* = 6, 7, 8, 9

101* = 64, 65, 66

102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

103* = 77, 78, 79, 82

104* = 90, 91, 92, 93

105* = 94, 95, 96, 99

BANDEIRA LARANJA

| Atividade | | | | Critérios específicos de funcionamento | | Protocolos obrigatórios | Protocolos variáveis | | Restrições adicionais | |
|--------------------------|------------------|--|--|---|--|---|--|------------------------------|----------------------------|---|
| Grupo | CNAE (2 dígitos) | Tipo | Subtipos | Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas) | Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas) | | Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visual | Monitoramento de temperatura | Testagem dos trabalhadores | Normas específicas à atividade https://coronavirus.rs.gov.br/por-tarias-da-sees |
| | | | | | Trabalhadores | Atendimento | | | | |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Administração Pública - Serviços não essenciais | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Segurança e ordem pública | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Política e administração de trânsito | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Atividades de fiscalização | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Inspeção sanitária | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Serviços delegados de habilitação de condutores | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática) | X | | | |
| Agropecuária | 1 | Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Agropecuária | 2 | Produção Florestal | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Agropecuária | 3 | Pesca e Aquicultura | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço | 50% trabalhadores 50% lotação | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Teletrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 319 |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias) | 50% trabalhadores 50% lotação | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Teletrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 319 |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Restaurantes de autosserviço (self-service) | 50% trabalhadores 50% lotação | Teletrabalho / Presencial restrito / Funcionário(a) orientando no início da fila para o correto atendimento dos protocolos (máscara, álcool gel e distanciamento na fila) / Protetor salivar nos buffets / Higienização e troca constante dos talheres e pegadores do buffet / Talheres embalados individualmente / Demais protocolos da Portaria SES nº 319 | Teletrega / Pegue e Leve / Drive-thru / Presencial restrito / Utilização obrigatória de máscara ao se servir e ao circular / Permitido retirar a máscara somente para se alimentar, sentado às mesas / Distanciamento mínimo de 1m entre pessoas na fila do buffet, com marcação no chão / Acesso com entrada e sentido único no buffet, com funcionário(a) aplicando e orientando o correto uso do álcool em gel / Uso obrigatório de álcool em gel 70% em fricção imediatamente antes de se servir no buffet / Utilização de prato limpo a cada vez que cliente se servir / Reforço no distanciamento | X | | | Portaria SES nº 319 |

| | | | | | | | | | | |
|--------------------------|----|----------------------|---|---|---------------------------------------|--|---|---|--|---|
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Lanchonetes e lancherias | 50% trabalhadores 50% lotação | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 319 |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alojamento | Hoteis e similares (geral) | 60% quartos | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Portaria SES nº 319 |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alojamento | Hoteis e similares (em beira de estradas e rodovias) | 100% quartos | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Portaria SES nº 319 |
| Comércio | 45 | Comércio de Veículos | Comércio de Veículos (rua) | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 45 | Comércio de Veículos | Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua) | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 46 | Comércio Atacadista | Comércio Atacadista - Não essencial | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 46 | Comércio Atacadista | Comércio Atacadista - Itens Essenciais | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Não essencial (rua) | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping) | 50% trabalhadores e 50% lotação | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | X | | Portaria SES nº 303 e nº 406 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua) | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 46 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Itens Essenciais (centro comercial e shopping) | 50% trabalhadores e 50% lotação | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | X | | Portaria SES nº 303 e nº 406 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares) | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito (vedada aglomeração) | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Educação | 85 | Educação Infantil | Creche e Pré-Escola | Regra Geral: Remoto Se permitida atividade presencial: 50% alunos por sala de aula | Teletrabalho / Presencial restrito | Regra Geral: Ensino Remoto Se permitida atividade presencial: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico. | X | X | | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Fundamental | Ensino Fundamental - Anos Iniciais | Regra Geral: Remoto Se permitida atividade presencial: 50% alunos por sala de aula | Teletrabalho / Presencial restrito | Regra Geral: Ensino Remoto Se permitida atividade presencial: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico. | X | X | | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |

| | | | | | | | | | |
|----------|----|--------------------|---|---|------------------------------------|---|---|---|---|
| Educação | 85 | Ensino Fundamental | Ensino Fundamental - Anos Finais | Regra Geral: Remoto Se permitida atividade presencial: 50% alunos por sala de aula | Teletrabalho / Presencial restrito | Regra Geral: Ensino Remoto Se permitida atividade presencial: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico. | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Médio | Ensino Médio | Regra Geral: Remoto Se permitida atividade presencial: 50% alunos por sala de aula | Teletrabalho / Presencial restrito | Regra Geral: Ensino Remoto Se permitida atividade presencial: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico. | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Médio | Ensino Técnico de Nível Médio e Normal | Regra Geral: Remoto Se permitida atividade presencial: 50% alunos por sala de aula | Teletrabalho / Presencial restrito | Regra Geral: Ensino Remoto Se permitida atividade presencial: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico. | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Superior | Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e latu sensu) | Regra Geral: Remoto Se permitida atividade presencial: 50% alunos por sala de aula | Teletrabalho / Presencial restrito | Regra Geral: Ensino Remoto Se permitida atividade presencial: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico. | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Superior | Ensino Médio Técnico <u>Concomitante</u> e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da <u>área da saúde</u>): pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão) | 50% trabalhadores 50% alunos | Teletrabalho / Presencial restrito | Regra Geral: Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Atividades práticas em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual Se permitida atividade presencial do segmento: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |

| | | | | | | | | | | |
|--|------|------------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|---|---|---|--|---|
| Educação | | Ensino Médio e Superior | Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratório, laboratórios e plantão) | 50% trabalhadores 50% alunos | Teletrabalho / Presencial restrito | Regra Geral: Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Atividades práticas em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual Se permitida atividade presencial do segmento: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico. | X | X | | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Educação - Outros | Atividades de Apoio à Educação | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X | | Portaria SES/SEDUC nº 01 |
| Educação | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Idiomas | 50% trabalhadores 50% alunos | Teletrabalho / Presencial restrito | Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual | X | X | | Portaria SES/SEDUC nº 01 |
| Educação | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Música | 50% trabalhadores 50% alunos | Teletrabalho / Presencial restrito | Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual | X | X | | Portaria SES/SEDUC nº 01 |
| Educação | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas | 50% trabalhadores 50% alunos | Teletrabalho / Presencial restrito | Ensino remoto / Atendimento individualizado ou coabitantes / Material individual | X | X | | Portaria SES nº 582 |
| Educação | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Arte e Cultura (outros) | 50% trabalhadores 50% alunos | Teletrabalho / Presencial restrito | Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual | X | X | | Portaria SES/SEDUC nº 01 |
| Educação | 85 | Outras Atividades de Ensino | Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares | 50% trabalhadores 50% alunos | Teletrabalho / Presencial restrito | Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual | X | X | | Portaria SES/SEDUC nº 01 |
| Indústria de Construção | 41 | Construção de Edifícios | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Construção | 42 | Obras de Infraestrutura | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Construção | 43 | Serviços de Construção | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 5 | Extração de Carvão Mineral | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 100* | Extr. de Petróleo e Minerais | Extração de Petróleo e Gás | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 100* | Extr. de Petróleo e Minerais | Extr. de Petróleo e Minerais - Outros | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e | 10 | Alimentos | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

| | | | | | | | | | | |
|--|----|-------------------------------|--|--------------------|------------------------------------|---------------------------------------|---|--|--|--|
| Indústria de Transformação e Extrativa | 11 | Bebidas | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 12 | Fumo | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 13 | Têxteis | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 14 | Vestuário | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 15 | Couros e Calçados | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 16 | Madeira | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 17 | Papel e Celulose | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 18 | Impressão e Reprodução | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 19 | Derivados Petróleo | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 20 | Químicos | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 22 | Borracha e Plástico | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 23 | Minerais não metálicos | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 24 | Metalurgia | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 25 | Produtos de Metal | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 26 | Equip. Informática | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 27 | Materiais Elétricos | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 28 | Máquinas e Equipamentos | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 29 | Veículos Automotores | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 30 | Outros Equipamentos | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 31 | Móveis | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 32 | Produtos Diversos | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 33 | Manut. e Reparação | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 21 | Farmoquímicos e Farmacêuticos | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Saúde e Assistência | 86 | Atenção à Saúde Humana | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Teleatendimento | X | | | Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374 |
| Saúde e | 87 | Assistência Social | | 100% | Teletrabalho / | Presencial restrito / | X | | | Portaria SES nº |

| | | | | | | | | | | |
|---------------------|------|----------------------------------|---|--|--|---|---|---|--|--|
| Saúde e Assistência | 75 | Assistência Veterinária | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Teleatendimento | X | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Casas noturnas, bares e pubs | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes | 50% trabalhadores 25% público | Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319 | Teleatendimento / Presencial restrito (exclusivo locais com Selo Turismo Responsável do MTur) | X | X | | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos | 50% trabalhadores 25% público | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito (somente áreas externas, com demarcação no chão de áreas de permanência distanciada de grupos - máx. 8 pessoas) | X | X | | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Teatros, auditórios, casas de shows, circos, casas de espetáculos e similares (em ambiente aberto ou fechado, com público <u>sentado</u> , exclusivamente) | <p>Após 14 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta, respeitando à lotação, ao distanciamento e à necessidade de autorização/decisão conforme número total de pessoas:</p> <p>Local permite consumo de alimentos/ bebidas:</p> <p>- PERMITE - 30% de lotação, com distanciamento de 1m</p> <p>- NÃO PERMITE - 40% de lotação, com distanciamento de 2m</p> <p>Número total de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo:</p> <p>- Até 300: protocolos estaduais;</p> <p>- 300 a 600: protocolos estaduais (+) autorização/decisão do município sede;</p> <p>- 600 a 1.200: protocolos estaduais (+) autorização/decisão regional (mín. 2/3 dos municípios, via associação)</p> <p>- 1.200 a 2.500, no máx.: protocolos estaduais (+) autorização/decisão regional (mín. 2/3 dos municípios, via associação)</p> <p>(+) decisão do Gabinete de Crise</p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito / Elaboração de projeto (croqui e protocolos), disponível para fiscalização e/ou autorização, quando exigido / Circulação de ar cruzada ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas / Intervalo mín. de 1 hora entre as apresentações com troca de público, para permitir higienização e evitar aglomerações / Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319</p> | <p>Presencial restrito / Máscara de uso obrigatório / Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos de higiene e distanciamento para público e colaboradores / Circulação em pé somente para uso dos sanitários, com uso de máscara e fila com distanciamento demarcado / Vedado interação física entre artistas e público /</p> <p>PERMITE ALIMENTAÇÃO/ BEBIDA: distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim) e ocupação intercalada das fileiras /</p> <p>NÃO PERMITE ALIMENTAÇÃO/ BEBIDA: distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim), sem ocupação de assento(s) imediatamente à frente e atrás /</p> | X | X | | Portaria SES nº 617 Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, § 7º |

| | | | | | | | | | | |
|----------|------|----------------------------------|--|--|--|--|---|---|---|--|
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Cinemas | <p>Após 14 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta, respeitando à lotação e ao distanciamento:</p> <p>Estabelecimento permite CONSUMO DE ALIMENTOS OU BEBIDAS:</p> <p>- PERMITE - 30% de lotação, com distanciamento de 1m</p> <p>- NÃO PERMITE - 40% de lotação, com distanciamento de 2m</p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito / Elaboração de projeto (croqui e protocolos), disponível para fiscalização e/ou autorização, quando exigido / Circulação de ar cruzada ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas / Intervalo mín. de 1 hora entre as apresentações com troca de público, para permitir higienização e evitar aglomerações / Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319</p> | <p>Presencial restrito / Máscara de uso obrigatório / Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos de higiene e distanciamento para público e colaboradores / Circulação em pé somente para uso dos sanitários, com uso de máscara e fila com distanciamento demarcado /</p> <p>PERMITE ALIMENTAÇÃO/BEBIDA: distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim) e ocupação intercalada das fileiras /</p> <p>NÃO PERMITE ALIMENTAÇÃO/BEBIDA: distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim), sem ocupação de assento(s) imediatamente à frente e atrás /</p> | X | X | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Museus, centros culturais e similares | 50% trabalhadores 25% público | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X | Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Bibliotecas, arquivos, acervos e similares | 50% trabalhadores 25% público | Teletrabalho/ Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares) | 25% trabalhadores | Teletrabalho/ Presencial restrito | Teleatendimento / Atendimento individualizado, com agendamento | X | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares) | 25% trabalhadores | Teletrabalho/ Presencial restrito | Teleatendimento / Atendimento individualizado, com agendamento | X | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Convenções partidárias | 30% lotação Máx. 70 pessoas, ao mesmo tempo | Teletrabalho / Presencial restrito / Circulação de ar cruzada / Credenciamento e check-in online | Presencial restrito / Cadeiras intercaladas (sim/não/não/sim) / Filas intercaladas / 10m² por pessoa / Entrada e saída escalonada por filas previamente demarcadas / Material individual (canetas) | X | X | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Espectáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.) | 75% vagas, com distanciamento | Teletrabalho / Presencial restrito / Sem contato físico / Alimentos e bebidas solicitados por aplicativo e entregues no carro | Teleatendimento / Presencial restrito / Público somente nos automóveis / Vedada abertura de portas e circulação externa aos automóveis / Circulação somente para uso dos sanitários, com uso de máscara e fila com distanciamento demarcado | X | | | |

| | | | | | | | | | |
|----------|------|----------------------------------|--|---|--|--|---|---|---|
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Feiras e Exposições corporativas e comerciais | <p>Após 14 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta, respeitando ao teto de ocupação e ao distanciamento estabelecidos no Modo de Atendimento, bem como à necessidade de autorização/decisão conforme número total de pessoas presentes ao mesmo tempo (trabalhadores e público):</p> <p>- Até 300: protocolos estaduais;</p> <p>- 300 a 600: protocolos estaduais (+) autorização/decisão do município sede;</p> <p>- 600 a 1.200: protocolos estaduais (+) autorização/decisão regional (mín. 2/3 dos municípios, via associação)</p> <p>- 1.200 a 2.500, no máx.: protocolos estaduais (+) autorização/decisão regional (mín. 2/3 dos municípios, via associação) (+) decisão do Gabinete de Crise</p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito / Elaboração de projeto (croqui e protocolos), disponível para fiscalização e/ou autorização, quando couber / Estandes distanciados 4 metros um do outro / Circulação de ar cruzada / Credenciamento e check-in online / Início e término de programações não concomitantes, quando houver multisalas / Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319</p> | <p>Teleatendimento / Presencial restrito / Ambientes (estandes, salas, corredores, etc.) com circulação em pé: contabilizar mínimo de 8m² por pessoa / Ambientes com público sentado: contabilizar mínimo de 4m² por pessoa, considerando se o local permite alimentação ou bebida:</p> <p>PERMITE ALIMENTAÇÃO/BEBIDA: distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim) e ocupação intercalada das fileiras /</p> <p>NÃO PERMITE ALIMENTAÇÃO/BEBIDA: distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim), sem ocupação de assento(s) imediatamente à frente e atrás /</p> | X | X | <p>Portaria SES nº 617</p> <p>Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, § 7º</p> |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | <p>Feira Internacional de Turismo - Festuris, Gramado (5-8 de novembro de 2020)</p> <p>Feira de Inovação Industrial - Marcopar, Caxias do Sul (17-19 de novembro de 2020)</p> <p>Feira de Calçados e Acessórios - Zero Grau, Gramado (16-18 de novembro de 2020)</p> | <p>Após 14 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta:</p> <p>Máx. 1.700 pessoas (trabalhadores e público), ao mesmo tempo, respeitando teto de ocupação definida no modo de atendimento</p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito / Estandes distanciados 4 metros um do outro / Circulação de ar cruzada / Credenciamento e check-in online / Início e término de programações não concomitantes, quando houver multisalas / <u>Autorização do(s) município(s) sede (s) do evento, com apresentação de projeto e liberação de alvará.</u></p> | <p>Teleatendimento / Presencial restrito / Ambientes (estandes, salas, corredores, etc.) com circulação em pé: contabilizar mínimo de 8m² por pessoa / Ambientes com público sentado: contabilizar mínimo de 4m² por pessoa e 2m de distância entre ocupantes <u>ou</u> ocupação intercalada de cadeiras fixas (sim/não/não/sim), com fileiras intercaladas / Credenciamento e check-in online /</p> | X | X | <p>Portaria SES nº 617</p> <p>Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, § 7º</p> <p>Atendimento <u>integral</u> dos protocolos sanitários apresentados ao Governo do Estado.</p> |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Natal Luz - Show do Lago (Illumination), no Lago Joaquina Rita Bier, Gramado | <p>Após 14 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta:</p> <p>35% de lotação, limitado a 2.500 pessoas (trabalhadores e público), ao mesmo tempo, respeitando teto de ocupação definida no</p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito / Estandes distanciados 4 metros um do outro / Circulação de ar cruzada / Credenciamento e check-in online / Início e término de programações não concomitantes, quando houver multisalas / <u>Autorização do(s) município(s) sede (s) do evento, com apresentação de</u></p> | <p>Teleatendimento / Presencial restrito / Ambientes (estandes, salas, corredores, etc.) com circulação em pé: contabilizar mínimo de 8m² por pessoa / Ambientes com público sentado: contabilizar mínimo de 4m² por pessoa e 2m de distância entre ocupantes <u>ou</u> ocupação intercalada de cadeiras fixas (sim/não/não/sim), com fileiras intercaladas /</p> | X | X | <p>Portaria SES nº 617</p> <p>Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, § 7º</p> <p>Atendimento <u>integral</u> dos protocolos sanitários apresentados ao Governo do Estado.</p> |

| | | | | | | | | | |
|----------|------|----------------------------------|---|---|--|---|---|---|---|
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares | <p>Após 14 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta, respeitando ao teto de ocupação e ao distanciamento estabelecidos no Modo de Atendimento, bem como à necessidade de autorização/d ecisão conforme número total de pessoas presentes ao mesmo tempo (trabalhadores e público):</p> <p>- Até 300: protocolos estaduais;</p> <p>- 300 a 600: protocolos estaduais (+) autorização/ decisão do município sede;</p> <p>- 600 a 1.200: protocolos estaduais (+) autorização/ decisão regional (mín. 2/3 dos municípios, via associação)</p> <p>- 1.200 a 2.500, no máx.: protocolos estaduais (+) autorização/ decisão regional (mín. 2/3 dos municípios, via associação) (+) decisão do Gabinete de Crise</p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito / Elaboração de projeto (croqui e protocolos), disponível para fiscalização e/ou autorização, quando couber / Estandes distanciados 4 metros um do outro / Circulação de ar cruzada / Credenciamento e check-in online / Início e término de programações não concomitantes, quando houver multisalas / Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319</p> | <p>Teleatendimento / Presencial restrito / Ambientes (estandes, salas, corredores, etc.) com circulação em pé: contabilizar mínimo de 8m² por pessoa / Ambientes com público sentado: contabilizar mínimo de 4m² por pessoa, considerando se o local permite alimentação ou bebida:</p> <p>PERMITE ALIMENTAÇÃO/BEBIDA: distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim) e ocupação intercalada das fileiras /</p> <p>NÃO PERMITE ALIMENTAÇÃO/BEBIDA: distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim), sem ocupação de assento(s) imediatamente à frente e atrás /</p> | X | X | <p>Portaria SES nº 617</p> <p>Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, § 7º</p> |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos | <p>Após 14 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta, respeitando ao teto de ocupação e ao distanciamento estabelecido no Modo de Atendimento</p> <p>Máximo de 70 pessoas (trabalhadores e públicos), respeitando ao teto de ocupação e ao distanciamento estabelecido no Modo de Atendimento</p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito / Elaboração de projeto (croqui e protocolos), disponível para fiscalização e/ou autorização, quando couber / Estandes distanciados 4 metros um do outro / Circulação de ar cruzada / Credenciamento e check-in online / Início e término de programações não concomitantes, quando houver multisalas / Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319</p> | <p>Teleatendimento / Presencial restrito / Material individual / Ambientes (estandes, salas, corredores, etc.) com circulação em pé: contabilizar mínimo de 8m² por pessoa / Ambientes com público sentado: contabilizar mínimo de 4m² por pessoa, considerando se o local permite alimentação ou bebida:</p> <p>PERMITE ALIMENTAÇÃO/BEBIDA: distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim) e ocupação intercalada das fileiras /</p> <p>NÃO PERMITE ALIMENTAÇÃO/BEBIDA: distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim), sem ocupação de assento(s) imediatamente à</p> | X | X | <p>Portaria SES nº 617</p> |

| | | | | | | | | | | |
|----------|------|----------------------------------|---|-------------------|--|---|---|---|---|---|
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares) | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual (mín. 10 m² por pessoa) | X | X | | Portaria SES nº 582 |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada) | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual (1 pessoa por raia para natação e mín. 10 m² por pessoa para demais) | X | X | | Portaria SES nº 582 |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Clubes sociais, esportivos e similares | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319 | Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual (mín. 10 m² por pessoa) / Esportes coletivos com contato <u>exclusivo</u> para atletas profissionais Após 14 dias sem bandeira vermelha ou preta , ficam permitidos esportes coletivos <u>exclusivamente</u> em quadras esportivas, sem público, com intervalo de 1 hora entre os jogos e uso intercalado das quadras, para evitar aglomeração e permitir higienização / <u>Vedado</u> uso de espaços de entretenimento (churrasqueiras, praça infantil, etc.) / Restaurantes em conformidade com o protocolo específico | X | X | | Portaria SES nº 582 |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho (Gauchão Ipiranga 2020), no Campeonato Brasileiro 2020 e na Copa Libertadores (Conmebol Libertadores 2020) | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento <u>integral</u> dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmembol e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020) | Treinos e jogos coletivos, exclusivos de atletas profissionais / Sem público | X | X | X | Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF), Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF), Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração Sanitária: disposições da Conmebol para diminuir o contágio - com risco médico aceitável - do Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol Sul-Americano. |

| | | | | | | | | | | |
|----------|------|---|---|--------------------|---|--|---|---|---|--|
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Competições esportivas de atletas profissionais | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento <u>integral</u> da Nota Informativa nº 18 COE SES-RS de 13/08/2020 (+) <u>Autorização do(s) município(s) sede</u> | Atendimento coletivo exclusivo de atletas profissionais / Sem público | X | X | X | Nota Informativa nº 18 COE SES-RS de 13/08/2020 |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Outros Serviços - Outros | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Reparação e manutenção de objetos e equipamentos | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Lavanderias e similares | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Tele-entrega / Pegue e leve | X | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Serviços de higiene pessoal (cabeleiro e barbeiro) | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Atendimento individualizado, por ambiente | X | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (<i>petshop</i>) | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Missas e serviços religiosos | 30% público | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Atendimento individualizado | X | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Funerária | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19) | X | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços | 101* | Serv. Financeiros | Bancos, lotéricas e similares | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços | 68 | Serv. Imobiliário | Imobiliárias e similares | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços | 102* | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços | 102* | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços | 103* | Serv. Admin. e Auxiliares | Serv. Admin. e Auxiliares - Outros | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços | 103* | Serv. Admin. e Auxiliares | Agência de turismo, passeios e excursões | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito (grupos <u>exclusivo</u> para agências com Selo Turismo Responsável do MTur) | X | X | | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |
| Serviços | 80 | Vigilância, Segurança e | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |

| | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|----|---|--|--|------------------------------------|---------------------------------------|---|---|--|--------------------------------|
| Serviços | 81 | Serviços para Edifícios (Limpeza, Manutenção) | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Serviços | 72 | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Pesquisa científica e laboratórios (pandemia) | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Serviços | 82 | Serv. Admin. e Auxiliares | Call-center | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento | X | | | |
| Serviços | 97 | Serv. Domésticos | Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares | 50% trabalhadores | Presencial restrito | | X | | | |
| Serviços de Informação e Comunicação | 58 | Edição e Edição Integrada à Impressão | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Serviços de Informação e Comunicação | 59 | Produção de Vídeos e Programas de Televisão | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Serviços de Informação e Comunicação | 60 | Atividades de Rádio e de Televisão | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Serviços de Informação e Comunicação | 61 | Telecomunicações | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços de Informação e Comunicação | 62 | Serviços de TI | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços de Informação e Comunicação | 63 | Prestação de Serviços de Informação | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento | X | | | |
| Serviços de Utilidade Pública | 35 | Eletricidade, Gás e Outras Utilidades | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços de Utilidade Pública | 36 | Captação, Tratamento e Distribuição De Água | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços de Utilidade Pública | 37 | Esgoto e Atividades Relacionadas | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços de Utilidade Pública | 38 | Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços de Utilidade Pública | 39 | Descontaminação e Gestão De Resíduos | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte rodoviário fretado de passageiros | 100% assentos | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte rodoviário de carga | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte coletivo de passageiros (municipal) | 60% capacidade total do veículo (ou normativa municipal) | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo) | 100% assentos | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum) | 70% capacidade total do veículo | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo) | 75% assentos | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte rodoviário de passageiros (interestadual) | 50% assentos (janela) | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X | | Decreto nº 55.240, Subseção II |

| | | | | | | | | | | |
|------------|----|-----------------------------|--|--------------------|------------------------------------|---------------------------------------|---|--|--|--------------------------------|
| Transporte | 50 | Transporte aquaviário | Transporte aquaviário de carga | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Transporte | 50 | Transporte aquaviário | Transporte aquaviário de passageiros | 75% assentos | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 51 | Transporte aéreo | Aeroclubes e aeródromos | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Transporte | 52 | Armazenamento de Transporte | Armazenamento, carga e descarga | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Transporte | 52 | Armazenamento de Transporte | Estacionamentos | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Transporte | 53 | Correios | Atividades de correios, serviços postais e similares | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100* = 6, 7, 8, 9

101* = 64, 65, 66

102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

103* = 77, 78, 79, 82

104* = 90, 91, 92, 93

105* = 94, 95, 96, 99

BANDEIRA VERMELHA

| Atividade | | Critérios específicos de funcionamento | | | Protocolos obrigatórios | Protocolos variáveis | Restrições adicionais | | | |
|-----------------------|-----------------|--|---|---|------------------------------------|---|---|------------------------------|----------------------------|---|
| Grupo | CNAE (2 dígit.) | Tipo | Subtipos | Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas) | Trabalhadores | Atendimento | Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Alastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visível | Monitoramento de temperatura | Testagem dos trabalhadores | Normas específicas à atividade https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Administração Pública - Serviços não essenciais | 25% trabalhadores (ou normativa municipal) | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Segurança e ordem pública | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Política e administração de trânsito | 75% trabalhadores (ou normativa municipal) | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Atividades de fiscalização | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Inspeção sanitária | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Serviços delegados de habilitação de condutores | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática) | X | | | |
| Agropecuária | 1 | Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Agropecuária | 2 | Produção Florestal | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Agropecuária | 3 | Pesca e Aquicultura | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |

| | | | | | | | | | | |
|--------------------------|----|----------------------|---|----------------------------------|---------------------------------------|---|---|---|--|--|
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço | 50% trabalhadores 25% lotação | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito (até <u>5 dias</u> na semana, no <u>máximo 7h</u> por dia, entre 9h e 17h, conforme Decreto municipal) / Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 319 |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias) | 50% trabalhadores 50% lotação | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 319 |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Restaurantes de autosserviço (self-service) | Fechado | | | | | | |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Lanchonetes e lancherias | 50% trabalhadores 25% lotação | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito (até <u>5 dias</u> na semana, no <u>máximo 7h</u> por dia, entre 9h e 17h, conforme Decreto municipal) / Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 319 |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alojamento | Hotéis e similares (geral) | 40% quartos | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Portaria SES nº 319 |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alojamento | Hotéis e similares (em beira de estradas e rodovias) | 75% quartos | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Portaria SES nº 319 |
| Comércio | 45 | Comércio de Veículos | Comércio de Veículos (rua) | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito (até <u>4 dias</u> na semana, no <u>máximo 7h</u> por dia, entre 9h e 17h, conforme Decreto municipal) / Comércio eletrônico | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 45 | Comércio de Veículos | Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua) | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 46 | Comércio Atacadista | Comércio Atacadista - Não essencial | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito (até <u>4 dias</u> na semana, no <u>máximo 7h</u> por dia, entre 9h e 17h, conforme Decreto municipal) / Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 46 | Comércio Atacadista | Comércio Atacadista - Itens Essenciais | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Não essencial (rua) | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito (até <u>4 dias</u> na semana, no <u>máximo 7h</u> por dia, entre 9h e 17h, conforme Decreto municipal) / Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping) | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito (até <u>4 dias</u> na semana, no <u>máximo 7h</u> por dia, entre 9h e 17h, conforme Decreto municipal) / Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru | X | X | | Portaria SES nº 303 e nº 406 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua) | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 46 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Itens Essenciais (centro comercial e shopping) | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | X | | Portaria SES nº 303 e nº 406 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares) | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito (vedada aglomeração) | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Educação | 85 | Educação Infantil | Creche e Pré-Escola | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | | | | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e |

| | | | | | | | | | | |
|----------|----|-----------------------------|--|---------------------------------|------------------------------------|--|---|---|--|---|
| Educação | 85 | Ensino Fundamental | Ensino Fundamental - Anos Iniciais | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | | | | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Fundamental | Ensino Fundamental - Anos Finais | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | | | | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Médio | Ensino Médio | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | | | | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Médio | Ensino Técnico de Nível Médio e Normal | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | | | | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Superior | Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e lato sensu) | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | | | | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Superior | Ensino Médio Técnico Concomitante e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação <i>(somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da área da saúde: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)</i> | 50% trabalhadores 50% alunos | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Atividades práticas em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual | X | X | | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | | Ensino Médio e Superior | Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação <i>(somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)</i> | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento (exclusivo para atividades de laboratório, necessárias à manutenção de seres vivos) | X | X | | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Educação - Outros | Atividades de Apoio à Educação | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento | X | X | | Portaria SES/SEDUC nº 01 |
| Educação | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Idiomas | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | | | | Portaria SES/SEDUC nº 01 |
| Educação | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Música | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | | | | Portaria SES/SEDUC nº 01 |
| Educação | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | | | | Portaria SES nº 582 |
| Educação | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Arte e Cultura (outros) | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | | | | Portaria SES/SEDUC nº 01 |
| Educação | 85 | Outras Atividades de Ensino | Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | | | | Portaria SES/SEDUC nº 01 |

| | | | | | | | | | |
|--|------|------------------------------|---------------------------------------|-------------------|------------------------------------|--|---|--|------------------------------|
| Indústria de Construção | 41 | Construção de Edifícios | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Construção | 42 | Obras de Infraestrutura | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Construção | 43 | Serviços de Construção | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 5 | Extração de Carvão Mineral | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 100* | Extr. de Petróleo e Minerais | Extração de Petróleo e Gás | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 100* | Extr. de Petróleo e Minerais | Extr. de Petróleo e Minerais - Outros | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 10 | Alimentos | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 11 | Bebidas | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 12 | Fumo | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 13 | Têxteis | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 14 | Vestuário | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 15 | Couros e Calçados | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 16 | Madeira | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 17 | Papel e Celulose | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 18 | Impressão e Reprodução | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 19 | Derivados Petróleo | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 20 | Químicos | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 22 | Borracha e Plástico | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 23 | Minerais não metálicos | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 24 | Metalurgia | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de | | | | 75% | Teletrabalho / | | | | Portaria SES nº |

| | | | | | | | | | | |
|--|------|----------------------------------|--|--------------------|---|--|---|---|--|---|
| Indústria de Transformação e Extrativa | 26 | Equip.Informática | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 27 | Materiais Elétricos | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 28 | Máquinas e Equipamentos | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 29 | Veículos Automotores | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 30 | Outros Equipamentos | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 31 | Móveis | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 32 | Produtos Diversos | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 33 | Manut. e Reparação | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 21 | Farmoquímicos e Farmacêuticos | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Saúde e Assistência | 86 | Atenção à Saúde Humana | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Teleatendimento | X | | | Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374 |
| Saúde e Assistência | 87 | Assistência Social | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Teleatendimento | X | | | Portaria SES nº 289 e nº 352 |
| Saúde e Assistência | 75 | Assistência Veterinária | | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Teleatendimento | X | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Casas noturnas, bares e pubs | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Sem atendimento ao público | X | X | | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Sem atendimento ao público | X | X | | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Teatros, auditórios, casas de shows, circos, casas de espetáculos e similares (em ambiente aberto ou fechado, com público <u>sentado</u> , exclusivamente) | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para captação audiovisual de produção cultural | Presencial restrito (exclusivo de produção cultural) / Sem contato físico / Sem público espectador | X | X | | Portaria SES nº 617 |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Cinemas | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Museus, centros culturais e similares | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Sem atendimento ao público | X | X | | Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Bibliotecas, arquivos, acervos e similares | 25% trabalhadores | Teletrabalho/ Presencial restrito | Teleatendimento / Atendimento individualizado, com agendamento (consulta local ou pegue e leve) | X | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares) | Fechado | | | | | | |
| | | | Atividades de organizações | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|----------|------|----------------------------------|---|---|--|--|---|---|--|---------------------|
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Convenções partidárias | 10% lotação Máx. 30 pessoas, ao mesmo tempo | Teletrabalho / Presencial restrito / Circulação de ar cruzada / Credenciamento e check-in online | Presencial restrito / Cadeiras intercalados (sim/não/não/sim) / Filas intercaladas / 16m² por pessoa / Entrada e saída escalonada por filas previamente demarcadas / Material individual (canetas) | X | X | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Espectáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.) | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Feiras e Exposições corporativas e comerciais | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Feira Internacional de Turismo - Festuris, Gramado (5-8 de novembro de 2020) Feira de Inovação Industrial - Marcopar, Caxias do Sul (17-19 de novembro de 2020) Feira de Calçados e Acessórios - Zero Grau, Gramado (16-18 de novembro de 2020) | Autorização sujeita à deliberação do Gabinete de Crise (Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, § 7º) | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Natal Luz - Show do Lago (Illumination), no Lago Joaquina Rita Bier, Gramado | Autorização sujeita à deliberação do Gabinete de Crise (Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, § 7º) | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares) | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual (mín. 16 m² por pessoa) | X | X | | Portaria SES nº 582 |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada) | Fechado | | | | | | Portaria SES nº 582 |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Clubes sociais, esportivos e similares | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319 | Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual (mín. 16 m² por pessoa) | X | X | | Portaria SES nº 582 |

| | | | | | | | | | | |
|----------|------|----------------------------------|--|------------------------------------|---|--|---|---|---|---|
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho (Gaucho Ipiranga 2020), no Campeonato Brasileiro 2020 e na Copa Libertadores (Conmebol Libertadores 2020) | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento <u>integral</u> dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmebol e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020) | Treinos e jogos coletivos, exclusivos de atletas profissionais / Sem público | X | X | X | Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF), Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF), Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração Sanitária: disposições da Conmebol para diminuir o contágio - com risco médico aceitável - do Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol Sul-Americano. |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Competições esportivas de atletas profissionais | Fechado | | | | | | Nota Informativa nº 18 COE SES-RS de 13/08/2020 |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Outros Serviços - Outros | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Reparação e manutenção de objetos e equipamentos | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Lavanderias e similares | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Tele-entrega / Pegue e leve | X | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Serviços de higiene pessoal (cabelereiro e barbeiro) | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Atendimento individualizado, por ambiente (distanciamento de 4m entre clientes) | X | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (<i>petshop</i>) | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve | X | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Missas e serviços religiosos | ou máx. 30 pessoas, ou 10% público | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Atendimento individualizado | X | X | | |
| | | | | | | Teleatendimento / | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|------|---|---|--|------------------------------------|---|---|---|--|--|
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento | X | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento | X | | | |
| Serviços | 101* | Serv. Financeiros | Bancos, lotéricas e similares | 50% trabalhadores (ou normativa municipal) | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços | 68 | Serv. Imobiliário | Imobiliárias e similares | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento | X | | | |
| Serviços | 102* | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento | X | | | |
| Serviços | 102* | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços | 103* | Serv. Admin. e Auxiliares | Serv. Admin. e Auxiliares - Outros | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento | X | | | |
| Serviços | 103* | Serv. Admin. e Auxiliares | Agência de turismo, passeios e excursões | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento | X | X | | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |
| Serviços | 80 | Vigilância, Segurança e Investigação | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Serviços | 81 | Serviços para Edifícios (Limpeza, Manutenção) | | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Serviços | 72 | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Pesquisa científica e laboratórios (pandemia) | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Serviços | 82 | Serv. Admin. e Auxiliares | Call-center | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento | X | | | |
| Serviços | 97 | Serv. Domésticos | Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares | Fechado | | | | | | |
| Serviços de Informação e Comunicação | 58 | Edição e Edição Integrada à Impressão | | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Serviços de Informação e Comunicação | 59 | Produção de Vídeos e Programas de Televisão | | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Serviços de Informação e Comunicação | 60 | Atividades de Rádio e de Televisão | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Serviços de Informação e Comunicação | 61 | Telecomunicações | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços de Informação e Comunicação | 62 | Serviços de TI | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços de Informação e Comunicação | 63 | Prestação de Serviços de Informação | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento | X | | | |
| Serviços de Utilidade Pública | 35 | Eletricidade, Gás e Outras Utilidades | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços de Utilidade Pública | 36 | Captação, Tratamento e Distribuição De Água | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|----|---|--|--|---|---------------------------------------|---|---|--|--------------------------------|
| Serviços de Utilidade Pública | 37 | Esgoto e Atividades Relacionadas | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços de Utilidade Pública | 38 | Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços de Utilidade Pública | 39 | Descontaminação e Gestão De Resíduos | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte rodoviário fretado de passageiros | 50% dos assentos (janela) | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte rodoviário de carga | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte coletivo de passageiros (municipal) | 50% capacidade total do veículo (ou normativa municipal) | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo) | 50% assentos (janela) | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum) | 50% capacidade total do veículo | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo) | 50% assentos (janela) | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte rodoviário de passageiros (interestadual) | 50% assentos (janela) | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano) | 50% capacidade total do vagão | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 50 | Transporte aquaviário | Transporte aquaviário de carga | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Transporte | 50 | Transporte aquaviário | Transporte aquaviário de passageiros | 75% assentos | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 51 | Transporte aéreo | Aeroclubes e aeródromos | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo para emergência Covid-19) | Sem atendimento ao público | X | | | |
| Transporte | 52 | Armazenamento de Transporte | Armazenamento, carga e descarga | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Transporte | 52 | Armazenamento de Transporte | Estacionamentos | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Transporte | 53 | Correios | Atividades de correios, serviços postais e similares | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100* = 6, 7, 8, 9

101* = 64, 65, 66

102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

103* = 77, 78, 79, 82

104* = 90, 91, 92, 93

105* = 94, 95, 96, 99

BANDEIRA PRETA

| Atividade | | | | CrITÉRIOS específicos de funcionamento | Protocolos obrigatórios | Protocolos variáveis | Restrições adicionais | | | |
|--------------------------|------------------|--|--|---|--|---|--|------------------------------|----------------------------|---|
| Grupo | CNAE (2 dígitos) | Tipo | Subtipos | Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas) | Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas) | | Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visual | Monitoramento de temperatura | Testagem dos trabalhadores | Normas específicas à atividade https://coronavirus.rs.gov.br/por-tarias-da-ses |
| | | | | Trabalhadores | Atendimento | | | | | |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Administração Pública - Serviços não essenciais | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Segurança e ordem pública | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Política e administração de trânsito | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Atividades de fiscalização | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Inspeção sanitária | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Serviços delegados de habilitação de condutores | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática) | X | | | |
| Agropecuária | 1 | Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Agropecuária | 2 | Produção Florestal | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Agropecuária | 3 | Pesca e Aquicultura | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | (exclusivo) Teletrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 319 |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias) | 25% trabalhadores 25% lotação | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito Teletrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 319 |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Restaurantes de autosserviço (self-service) | Fechado | | | | | | |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Lanchonetes e lancherias | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | (exclusivo) Teletrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 319 |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alojamento | Hoteis e similares (geral) | 30% quartos | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Portaria SES nº 319 |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alojamento | Hoteis e similares (em beira de estradas e rodovias) | 75% quartos | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Portaria SES nº 319 |
| Comércio | 45 | Comércio de Veículos | Comércio de Veículos (rua) | Fechado | | | | | | |
| Comércio | 45 | Comércio de Veículos | Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua) | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 46 | Comércio Atacadista | Comércio Atacadista - Não essencial | Fechado | | | | | | |
| Comércio | 46 | Comércio Atacadista | Comércio Atacadista - Itens | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Teletrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 376 |

| | | | | | | | | | | |
|----------|----|--------------------|--|---------------------------------|------------------------------------|--|---|---|--|---|
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Não essencial (rua) | Fechado | | | | | | |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping) | Fechado | | | | | | |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua) | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Teletrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 46 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Itens Essenciais (centro comercial e shopping) | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Teletrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | X | | Portaria SES nº 303 e nº 406 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares) | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Teletrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito (vedada aglomeração) | X | | | Portaria SES nº 376 |
| Educação | 85 | Educação Infantil | Creche e Pré-Escola | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | | | | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Fundamental | Ensino Fundamental - Anos Iniciais | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | | | | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Fundamental | Ensino Fundamental - Anos Finais | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | | | | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Médio | Ensino Médio | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | | | | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Médio | Ensino Técnico de Nível Médio e Normal | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | | | | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Superior | Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e lato sensu) | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | | | | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Superior | Ensino Médio Técnico Concomitante e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da área da saúde*: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão) | 50% trabalhadores 50% alunos | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Atividades práticas em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual | X | X | | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |

| | | | | | | | | | |
|--|------|------------------------------|--|-------------------|---|---|---|---|---|
| Educação | | Ensino Médio e Superior | Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão) | 25% trabalhadores | Teletrabalho | Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento (exclusivo para atividades de laboratório, necessárias à manutenção de seres vivos) | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Educação - Outros | Atividades de Apoio à Educação | 25% trabalhadores | Teletrabalho | Teleatendimento | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01 |
| Educação | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Idiomas | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | | | Portaria SES/SEDUC nº 01 |
| Educação | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Música | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | | | Portaria SES/SEDUC nº 01 |
| Educação | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | | | Portaria SES nº 582 |
| Educação | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Arte e Cultura (outros) | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | | | Portaria SES/SEDUC nº 01 |
| Educação | 85 | Outras Atividades de Ensino | Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares | (remoto) | Teletrabalho | (exclusivo) Ensino remoto | | | Portaria SES/SEDUC nº 01 |
| Indústria de Construção | 41 | Construção de Edifícios | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo emergência Covid-19) | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Construção | 42 | Obras de Infraestrutura | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo emergência Covid-19 e rodovias) | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Construção | 43 | Serviços de Construção | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo emergência Covid-19) | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 5 | Extração de Carvão Mineral | | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 100* | Extr. de Petróleo e Minerais | Extração de Petróleo e Gás | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 100* | Extr. de Petróleo e Minerais | Extr. de Petróleo e Minerais - Outros | Fechado | | | | | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 10 | Alimentos | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 11 | Bebidas | | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 12 | Fumo | | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 13 | Têxteis | | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

| | | | | | | | | | |
|--|------|----------------------------------|---|--------------------|------------------------------------|---------------------------------------|---|---|--|
| Indústria de Transformação e Extrativa | 14 | Vestuário | | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 15 | Couros e Calçados | | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 16 | Madeira | | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 17 | Papel e Celulose | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 18 | Impressão e Reprodução | | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 19 | Derivados Petróleo | | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 20 | Químicos | | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 22 | Borracha e Plástico | | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 23 | Minerais não metálicos | | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 24 | Metalurgia | | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 25 | Produtos de Metal | | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 26 | Equip.Informática | | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 27 | Materiais Elétricos | | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 28 | Máquinas e Equipamentos | | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 29 | Veículos Automotores | | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 30 | Outros Equipamentos | | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 31 | Móveis | | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 32 | Produtos Diversos | | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 33 | Manut. e Reparação | | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 21 | Farmoquímicos e Farmacêuticos | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Saúde e Assistência | 86 | Atenção à Saúde Humana | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Teleatendimento | X | X | Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374 |
| Saúde e Assistência | 87 | Assistência Social | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Teleatendimento | X | | Portaria SES nº 289 e nº 352 |
| Saúde e Assistência | 75 | Assistência Veterinária | | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Teleatendimento | X | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Casas noturnas, bares e pubs | Fechado | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Sem atendimento ao público | X | X | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |

| | | | | | | | | | | |
|----------|------|----------------------------------|---|-------------------|------------------------------------|----------------------------|---|---|--|---|
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Sem atendimento ao público | X | X | | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Teatros, auditórios, casas de shows, circos, casas de espetáculos e similares (em ambiente aberto ou fechado, com público <u>sentado</u> , exclusivamente) | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Cinemas | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Museus, centros culturais e similares | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Sem atendimento ao público | X | X | | Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Bibliotecas, arquivos, acervos e similares | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares) | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares) | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Convenções partidárias | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Espetáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.) | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Feiras e Exposições corporativas e comerciais | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Feira Internacional de Turismo - Festuris, Gramado (5-8 de novembro de 2020) Feira de Inovação Industrial - Marcopar, Caxias do Sul (17-19 de novembro de 2020) Feira de Calçados e Acessórios - Zero Grau, Gramado (16-18 de novembro de 2020) | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Natal Luz - Show do Lago (Illumination), no Lago Joaquina Rita Bier, Gramado | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares) | Fechado | | | | | | Portaria SES nº 582 |

| | | | | | | | | | | |
|----------|------|----------------------------------|--|--------------------|--|--|---|--|--|---|
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada) | Fechado | | | | | | Portaria SES nº 582 |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Clubes sociais, esportivos e similares | Fechado | | | | | | Portaria SES nº 582 |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho (Gaucho Ipiranga 2020), no Campeonato Brasileiro 2020 e na Copa Libertadores (Conmebol Libertadores 2020) | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Competições esportivas de atletas profissionais | Fechado | | | | | | Nota Informativa nº 18 COE SES-RS de 13/08/2020 |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Outros Serviços - Outros | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Reparação e manutenção de objetos e equipamentos | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Lavanderias e similares | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | (exclusivo) Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru | X | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Serviços de higiene pessoal (cabelereiro e barbeiro) | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (<i>petshop</i>) | Fechado | | | | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Missas e serviços religiosos | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para captação audiovisual | Sem atendimento ao público | X | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Funerária | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19) | X | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais | 25% trabalhadores | Teletrabalho | Teleatendimento | X | | | |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento | X | | | |
| Serviços | 101* | Serv. Financeiros | Bancos, lotéricas e similares | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento | X | | | |
| Serviços | 68 | Serv. Imobiliário | Imobiliárias e similares | 25% trabalhadores | Teletrabalho | Teleatendimento | X | | | |

| | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|------|---|---|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|---|---|--|--|
| Serviços | 102* | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros | 25% trabalhadores | Teletrabalho | Teleatendimento | X | | | |
| Serviços | 102* | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços | 103* | Serv. Admin. e Auxiliares | Serv. Admin. e Auxiliares - Outros | 25% trabalhadores | Teletrabalho | Teleatendimento | X | | | |
| Serviços | 103* | Serv. Admin. e Auxiliares | Agência de turismo, passeios e excursões | 25% trabalhadores | Teletrabalho | Teleatendimento | | | | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |
| Serviços | 80 | Vigilância, Segurança e Investigação | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Serviços | 81 | Serviços para Edifícios (Limpeza, Manutenção) | | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Serviços | 72 | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Pesquisa científica e laboratórios (pandemia) | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Serviços | 82 | Serv. Admin. e Auxiliares | Call-center | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento | X | | | |
| Serviços | 97 | Serv. Domésticos | Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares | Fechado | | | | | | |
| Serviços de Informação e Comunicação | 58 | Edição e Edição Integrada à Impressão | | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Serviços de Informação e Comunicação | 59 | Produção de Vídeos e Programas de Televisão | | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Serviços de Informação e Comunicação | 60 | Atividades de Rádio e de Televisão | | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | | X | | | |
| Serviços de Informação e Comunicação | 61 | Telecomunicações | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços de Informação e Comunicação | 62 | Serviços de TI | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços de Informação e Comunicação | 63 | Prestação de Serviços de Informação | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento | X | | | |
| Serviços de Utilidade Pública | 35 | Eletricidade, Gás e Outras Utilidades | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços de Utilidade Pública | 36 | Captação, Tratamento e Distribuição De Água | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços de Utilidade Pública | 37 | Esgoto e Atividades Relacionadas | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços de Utilidade Pública | 38 | Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Serviços de Utilidade Pública | 39 | Descontaminação e Gestão De Resíduos | | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte rodoviário fretado de passageiros | 50% dos assentos (janela) | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte rodoviário de carga | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte coletivo de passageiros (municipal) | 50% capacidade total do veículo | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Subseção II |

| | | | | | | | | | | |
|------------|----|-----------------------------|--|---------------------------------|---|---------------------------------------|---|---|--|--------------------------------|
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo) | 50% assentos (janela) | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum) | 50% capacidade total do veículo | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo) | 50% assentos (janela) | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte rodoviário de passageiros (interestadual) | 50% assentos (janela) | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano) | 50% capacidade total do vagão | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 50 | Transporte aquaviário | Transporte aquaviário de carga | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Transporte | 50 | Transporte aquaviário | Transporte aquaviário de passageiros | 75% assentos | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 51 | Transporte aéreo | Aeroclubes e aeródromos | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo para emergência Covid-19) | Sem atendimento ao público | X | | | |
| Transporte | 52 | Armazenamento de Transporte | Armazenamento, carga e descarga | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Transporte | 52 | Armazenamento de Transporte | Estacionamentos | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |
| Transporte | 53 | Correios | Atividades de correios, serviços postais e similares | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito | X | | | |

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100* = 6, 7, 8, 9

101* = 64, 65, 66

102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

103* = 77, 78, 79, 82

104* = 90, 91, 92, 93

105* = 94, 95, 96, 99